



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC EAJ/UFRN**

Edital Nº 10/2016 – E-TEC EAJ/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público, através deste edital, as normas gerais para o Processo de Seleção de Professores Mediadores Presenciais do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, **a fim de formar cadastro de reserva**, para atuar no e-Tec EAJ/UFRN, na oferta de cursos na modalidade a distância, com encontros presenciais, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gestão da Rede e-Tec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN.

1.2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 dez 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

1.3. Os profissionais selecionados por este dispositivo atuarão na oferta de cursos na modalidade a distância, com encontros presenciais, ofertados pelo e-Tec.

1.4. A carga horária de trabalho do Professor Mediador Presencial será:

1.4.1. 20 (vinte) horas semanais, caso a quantidade de alunos da turma seja 20 (vinte) ou mais discentes, divididas da seguinte maneira: 10 (dez) horas de aulas presenciais, das quais 6 (seis) horas acontecerão obrigatoriamente aos sábados e as 4 (quatro) horas restantes de segunda à sexta (o turno para realização da aula deve ser definido junto ao coordenador do polo de apoio presencial); e 10 (dez) horas de trabalho no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

1.4.2. 15 (quinze) horas semanais, caso a quantidade de alunos da turma seja inferior a 20 alunos, divididas da seguinte maneira: 10 (dez) horas de aulas presenciais, das quais 6 horas acontecerão obrigatoriamente aos sábados e as 4 (quatro) horas restantes de segunda à sexta (o turno para realização da aula definido junto ao coordenador do polo de apoio presencial); e 5 (cinco) horas de trabalho no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

1.5. O valor da hora-aula presencial e a distância está estipulado no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias não letivos, comprovadas pelos relatórios de presença bem como pelo registro de atuação no AVA.

1.6. Se observada ao longo do curso a redução do quantitativo de alunos, ou seja, superior a 30% do total dos discentes, poderá haver a desvinculação de um dos Professores Mediadores, implicando junção das turmas. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos por turma. Assim, os critérios para desvinculação do Professor Mediador seguirão tanto a avaliação da atuação do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente assíduos nas turmas.

1.7. No tocante à remuneração do professor mediador, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

1.8. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar tacitamente as normas e condições estabelecidas por este certame.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão ofertadas as seguintes vagas, a título de cadastro de reserva:

| CURSO | POLO | FUNÇÃO | VAGAS – CADASTRO DE RESERVA |
|-------------------------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Manutenção e Suporte em Informática | Areia Branca | Professor Mediador Presencial | 02 |
| Manutenção e Suporte em Informática | Assú | Professor Mediador Presencial | 02 |
| Manutenção e Suporte em Informática | São Paulo do Potengi | Professor Mediador Presencial | 02 |
| Manutenção e Suporte em Informática | Touros | Professor Mediador Presencial | 02 |
| TOTAL | | | 08 |

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Ao Professor Mediador Presencial cabe:

- a) realizar planejamento do curso;
- b) elaborar plano de ensino por componente curricular;
- c) postar o material principal da disciplina na plataforma e enviar para os cursistas via e-mail, se necessário;
- d) postar material complementar (vídeos, textos e outros materiais) acerca dos assuntos abordados ao longo do componente curricular;
- e) elaborar atividades (estudos dirigidos, questionários, fóruns avaliativos etc.);
- f) criar e participar ativamente dos fóruns avaliativos e/ou de discussão, de acordo com os assuntos abordados no componente curricular;
- g) ministrar aulas presenciais, tirando dúvidas sobre as atividades, sempre que necessário;
- h) avaliar continuamente os alunos;
- i) enviar um relatório mensal para a coordenação pedagógica e de curso do e-Tec/EAJ/UFRN contendo o desempenho semanal dos alunos (dificuldades nas atividades, leitura do material, dificuldades de aprendizagens, entre outros);
- j) entrar em contato com a coordenação pedagógica do e-Tec/EAJ/UFRN sempre que houver necessidades de ordem didático-pedagógica;
- k) utilizar estratégia didático-metodológica proativa, com o intuito de garantir a permanência e o êxito dos alunos no curso;
- l) estabelecer comunicação com a coordenação de polo do e-Tec/EAJ/UFRN sempre que houver questões administrativas a serem discutidas;
- m) estipular e tornar públicos os horários diários para acessar a plataforma, visando responder a questionamentos dos cursistas via fórum, mensagens e/ou e-mail;
- n) participar das reuniões e formações realizadas pela Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN;
- o) realizar acompanhamento da frequência semanal dos alunos nas aulas e entregar à equipe do e-Tec/EAJ/UFRN;
- p) colaborar com as atividades da Secretaria Escolar, fornecendo dados dos alunos em tempo hábil, quando solicitado.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS:

4.1. Para os candidatos que pretendem concorrer à função de professor mediador, serão necessários os seguintes requisitos mínimos para inscrição:

- a) curso superior ou curso técnico, ambos completos, na área de informática;
- b) experiência, devidamente comprovada, de, no mínimo, 1 (um) ano de magistério, através de declaração oficial expedida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC e com a indicação do CNPJ.

4.2. Os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos estarão automaticamente desclassificados do certame.

4.3. A inscrição do candidato para o cargo de Professor Mediador será gratuita e realizada no período compreendido entre 09/12/2016 a 15/12/2016, exceto dia 13/12/2016 (feriado na EAJ), das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis, exclusivamente, na Coordenação do e-Tec na Escola Agrícola de Jundiá, em Macaíba/RN, localizada no antigo prédio da direção da EAJ.

4.4. Só será admitida 1 (uma) inscrição por candidato(a).

4.5. O(A) candidato(a) deverá imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição, anexo A deste edital, e entregá-lo diretamente na Coordenação do e-Tec EAJ/UFRN, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO** e com as cópias, em anexo, dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com fotografia atual. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “a” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- c) comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);
- d) certificado de conclusão de curso superior ou do curso técnico, conforme requisito mínimo para inscrição de cada cargo;
- e) currículo com documentos que comprovem as experiências profissionais relevantes para a área de atuação para a qual pretende concorrer;
- f) comprovantes de que o(a) candidato(a) possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme dispõe o item 4.1, em suas *alíneas “a” e “b”* deste edital;
- g) tabela de pontuação disposta no anexo C deste edital, em branco.

§ 1º – Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax.

§ 2º – A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 4.5 devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores), na Coordenação do e-Tec na Escola Agrícola de Jundiá, em Macaíba/RN.

§ 3º - A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.

4.6. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 4.5 deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo de seleção será constituído em três fases distintas:

I. **1ª FASE:** análise do Currículo de cada candidato(a) inscrito, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do Anexo C (Professor Mediador), deste edital.

- a) O currículo do candidato deverá ser elaborado obrigatoriamente seguindo como base o modelo estrutural resumido presente no Anexo B, sob pena de desclassificação automática do certame.
- b) A análise de que trata inciso I do item 5.1 será realizada por comissão avaliadora.
- c) A comissão avaliadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com a tabela de pontuação constante nos Anexo C (Professor Mediador) deste Edital e, após avaliar todos os candidatos inscritos por função/área, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos.
- d) Em relação aos itens IV e V do Anexo C, só serão contabilizadas uma vez as experiências que ocorreram no mesmo período em cada um dos itens.
- e) Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos serão aprovados na 1ª Fase. No entanto, o quantitativo de candidatos classificados para a 2ª fase de que trata o inciso II (Capacitação)

será de até 10 candidatos por polo.

II. 2ª FASE: capacitação sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

- a) A capacitação presencial acerca da atuação do candidato no Ambiente Virtual de Aprendizagem, de que trata inciso II do item 5.1, será realizada por comissão avaliadora composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, designados pela Coordenação Geral do e-Tec, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- b) O curso ocorrerá em data e horário a serem fixados pela comissão avaliadora em quadro de aviso e pelo site do e-Tec.
- c) A avaliação da capacitação levará em consideração a clareza, a correção na expressão linguística e os conhecimentos básicos sobre educação a distância, além de habilidades em informática e uso da Internet.
- d) Caberá à comissão atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 100 (cem), conforme a performance do(a) candidato(a) no curso. Só serão aprovados no curso de capacitação os candidatos com nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Os candidatos que não comparecerem estarão eliminados automaticamente do certame.
- e) Serão classificados para 3ª Fase (Prova Didática) até 6 candidatos por polo, obedecendo a ordem de classificação da 2ª. fase.

III. 3ª FASE: prova didática, destinada a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante banca avaliadora.

- a) A Banca Avaliadora atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 70 (setenta).
- b) Os candidatos poderão utilizar dos seguintes recursos, disponibilizados pela coordenação, para ministrar a aula: computador, projetor multimídia (data show), quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.
- c) As provas didáticas serão organizadas em turnos que deverão comportar, no máximo, 04 (quatro) apresentações, definidas através de sorteio, em data, lugar e horário a ser fixado no quadro de avisos da Coordenação do e-Tec (antigo prédio da direção da EAJ) e divulgado no site da e-Tec EAJ/UFRN.
- d) O tema será sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início das apresentações, e versará sobre conteúdo de quaisquer das disciplinas técnicas do curso. O candidato não será obrigado a estar presente no momento do sorteio, podendo ter acesso ao seu tema e horário da apresentação no site do e-Tec EAJ/UFRN.
- e) O candidato que não estiver presente no horário da realização da sua prova será desclassificado.
- f) O plano de aula é item obrigatório para a realização da prova didática, devendo a banca avaliadora exigir do candidato uma cópia impressa que deverá ser entregue antes do início da apresentação, a cada examinador, sob pena de desclassificação automática do certame.
- g) Os candidatos que farão uso de aparelho de projetor multimídia (data show), necessariamente deverão estar com as suas respectivas apresentações nos formatos PDF em pen drive, CD ou DVD. Mediante o não funcionamento do projetor, por incompatibilidade técnica, o candidato deverá ministrar a aula sem a utilização do recurso.
- h) A prova didática terá duração de 30 (trinta) minutos, incluindo o tempo necessário para arguição.
- i) A prova didática será avaliada pela banca avaliadora, através dos critérios estabelecidos no Anexo D deste edital.

6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. O argumento final de classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$AFC = \frac{\text{nota da 1ª fase} \times 1 + \text{nota da 2ª fase} \times 2 + \text{nota da 3ª fase} \times 3}{6}$$

6.2. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados, em ordem decrescente de acordo com argumento final de classificação(AFC).

6.3. No caso de empate entre os candidatos, quanto ao argumento final de classificação (AFC), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato(a) com maior resultado na 3ª fase (prova didática);
- c) candidato(a) com maior resultado na 2ª fase (curso de capacitação no AVA);
- d) candidato(a) com maior resultado na 1ª fase (análise do *currículum vitae*);
- e) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- f) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades no magistério, com vínculo empregatício no serviço público;
- g) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A comissão avaliadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital.

7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profunec e da Portaria MEC Nº 1152 DE 22/12/2015, publicada no DOU em 23 dez 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados tanto da primeira, quanto da segunda e da terceira fases do processo de seleção serão divulgados no site do e-Tec EAJ/UFRN.

8.2. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado à Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN, no horário das 8:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, utilizando o **ANEXO E** deste edital, devidamente preenchido.

8.3. As atividades previstas neste edital serão realizadas na seguinte ordem:

| ATIVIDADE | APRAZAMENTO |
|--|---|
| Lançamento do edital | 07/12/2016 |
| Período de inscrições | 09/12 à 15/12 de 2016, exceto 13/12 |
| Resultado Preliminar da 1ª fase | Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN após a avaliação e pontuação do currículo. |
| Recurso da 1ª fase | 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado no site do e-Tec EAJ/UFRN. |
| Resultado Definitivo da 1ª fase | Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN após a avaliação dos recursos interpostos. |
| Curso de Capacitação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Mandacaru | As datas serão fixadas pela Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN e divulgadas no site do e-Tec EAJ/UFRN. |
| Resultado Preliminar da 2ª fase | Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN após a conclusão do curso de capacitação. |
| Recurso da 2ª fase | 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado no site do e-Tec EAJ/UFRN. |
| Resultado Definitivo da 2ª fase | Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN após a avaliação dos recursos interpostos. |
| Divulgação das datas de sorteio dos turnos de apresentação e dos temas da prova didática | Acompanhar divulgação no site do e-Tec EAJ/UFRN. |
| Divulgação dos turnos de apresentação | Acompanhar divulgação no site do e-Tec EAJ/UFRN. |

| | |
|---|--|
| Divulgação dos temas sorteados para a prova didática – obedecendo o disposto no item 5, dispositivo III, alínea “d” deste edital. | Acompanhar divulgação no site do e-Tec EAJ/UFRN. |
| Resultado Preliminar da 3ª fase | Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN após a conclusão das provas didáticas. |
| Recurso da 3ª fase | 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado no site do e-Tec EAJ/UFRN. |
| Resultado final da 3ª fase | Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN após a avaliação dos recursos interpostos. |

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Coordenação Geral do e-Tec, para fins de convocação.

9.3. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do e-Tec o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora descritas no item 6.4 deste Edital.

9.4. O exercício da atividade de professor mediador não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à EAJ-UFRN.

9.5. Caberá única e exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos site indicados.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado da data da homologação dos resultados finais pela EAJ-UFRN e publicados na página eletrônica do e-Tec www.etc.eaj.ufrn.br/, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do e-Tec.

9.7. Este edital é destinado à seleção de Professores Mediadores para atuação nos módulos 1 e 2 do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática. No entanto, caso seja comprovada competência técnica e formação compatíveis com as disciplinas do outro módulo do curso, os Professores poderão ser aproveitados, mediante avaliação da Coordenação do Curso. Os candidatos para cadastro de reservas, caso haja necessidade de convocação, deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à avaliação.

9.8. Será vedado o acúmulo da atividade de Professor Mediador Presencial com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos, em decorrência da incompatibilidade de horários. Deve o professor fazer a opção por uma das atividades, em até cinco dias úteis após configuração da acumulação, sob pena de ser sumariamente desligado da atuação como professor.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec e/ou substitutos regimentais.

Coordenação Geral do e-Tec, em Macaíba (RN), 07 de Dezembro de 2016.

Prof. Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Júlio César de Andrade Neto
Diretor da EAJ/UFRN



ANEXO A DO EDITAL 10/2016-e-Tec EAJ/UFRN
Formulário de Solicitação de Inscrição
(item 4.1)

| | | | |
|--|---------------------|----------------------------|------------------------|
| CANDIDATO(A) | | SEXO | DATA NASCIMENTO |
| | | () Masc. () Fem | ___/___/___ |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro) | | | MUNICÍPIO / UF |
| | | | |
| FONE RESIDENCIAL | FONE CELULAR | ENDEREÇO ELETRÔNICO | |
| () | () | | |

Vem requerer inscrição para o processo de seleção de **Professor Mediador** do curso de _____, no município de _____, ofertados pelo e-Tec EAJ/UFRN, a partir de 2017, nos termos do Edital n.º 10/2016.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ___/___/2016.
(Local e data)

(Assinatura do/a Candidato/a)

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Edital n.º 10/2016 e-Tec EAJ/UFRN

(para destaque e entrega ao candidato/a no ato da entrega da documentação na coordenação de informática da Escola Agrícola de Jundiá)

| | | |
|---------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| CANDIDATO(A) | FONE RESIDENCIAL | FONE CELULAR |
| | () | () |
| OBSERVAÇÕES GERAIS | INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM: | RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO |
| | | |



ANEXO B (PROFESSOR MEDIADOR) DO EDITAL 10/2016- e-Tec EAJ/UFRN
Modelo estrutural resumido de currículo

1. DADOS IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Data de nascimento
- 1.3 Endereço residencial
- 1.4 E-mail
- 1.5 Telefone fixo para contato (DDD) – (oito dígitos), se houver
- 1.6 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos), pelo menos um número
- 1.7 RG
- 1.8 CPF

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA

- 2.1 Curso Técnico
- 2.2 Curso de Graduação
- 2.3 Curso(s) de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização)

3. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 3.1 Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA

- 4.1 Tempo de experiência profissional

rede
e-Tec
Brasil

ANEXO C (PROFESSOR MEDIADOR) DO EDITAL 10/2016- e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

| CANDIDATO(A) | CARGO | POLO |
|--------------|-------|------|
| | | |

| Especificação | Valor | Pontos obtidos pelo candidato(a) |
|--|--|----------------------------------|
| | Na área do curso | |
| I. Título de pós-graduação na área de informática (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal. | Doutorado 20 | |
| | Mestrado 10 | |
| | Especialização 5 | |
| | (Máximo 35 pontos) | |
| II. Título de graduação na área de informática, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal | 15 pontos | |
| III. Título de formação técnica em informática, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal. Cursos de Formação Inicial e Continuada serão considerados com pontuação inferior a 10 pontos | 10 pontos | |
| IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD. | 05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos. | |
| V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo. | 05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos. | |
| TOTAL DE PONTOS | | |

e-tec

Brasil

ANEXO D (QUESITOS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DIDÁTICA) 10/2016- e-Tec EAJ/UFRN

Serão avaliados pela banca avaliadora, na prova didática, os seguintes critérios:

1 – Plano de Aula:

- a) Clareza na redação dos elementos do plano (ortografia, regras de formatação bibliográfica adequadas); atualização e pertinência das referências utilizadas;
- b) Pertinência dos objetivos propostos com o tema da aula;
- c) Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação;
- d) Adequação no tratamento do tema ao perfil formativo estabelecido no projeto pedagógico de um dos cursos nos quais poderá atuar.

2 – Aspectos Didático-Metodológicos:

- a) Relaciona o tema da aula com a área/disciplina do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas;
- b) Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano, desenvolvendo a aula no tempo previsto e demonstrando domínio do conteúdo e segurança na exposição;
- c) Situa o tema no seu contexto de produção, relaciona-o com os demais componentes curriculares e com o universo sociocultural dos estudantes, e utiliza, direta ou indiretamente, as referências indicadas no plano;
- d) Demonstra correção e adequação no uso da linguagem e clareza na comunicação, além de utilizar de maneira correta a terminologia e os conceitos da área.

3 – Emprego Adequado dos Recursos Didáticos:

- a) Utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado e à metodologia escolhida, como meio auxiliar na abordagem e compreensão do tema da aula;
- b) Demonstra habilidade no uso dos recursos escolhidos.

4 – Arguição:

- a) Contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento da área/disciplina;
- b) Defende e argumenta suas ideias com coerência.

ANEXO E

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E-TEC EAJ/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada para Professor Mediador Presencial do e-Tec EAJ/UFRN, regido pelo Edital n.º 10/2016, realizado pela Escola Agrícola de Jundiá.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer, à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 10/2016**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec EAJ/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, /, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO